



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

## **LEI N.º 5.432, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes de sobras orçamentárias, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS).** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir, por Decreto, até 31 de dezembro de 2014, créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes de excesso de arrecadação e da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, constituídos como sobra.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior desta Lei aplica-se exclusivamente a saldos orçamentários pertencentes ao Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 09 de dezembro de 2014.**

# **Junaro Rambo Figueiredo**

## **Prefeito Municipal**

## Registre-se e publique-se.

**Alex Rodrigo Vicente Nunes  
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento Interino**